



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 65/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista nos art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Gustavo de Oliveira Barbosa, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima e da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA COM RELAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS/CONCESSIVOS E DE ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NO MÊS DE MARÇO/2019 que ALTERARAM, ESTENDERAM OU REVOGARAM benefícios fiscais VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

Na hipótese do Estado de Minas Gerais não vier a reinstaurar os benefícios fiscais objeto de **EXTENSÃO** deste certificado, os atos relativos aos benefícios fiscais estendidos devem ser revogados.

O depósito foi efetuado no dia **26 de abril de 2019**, por meio do OF.SEF.GAB.SEC Nº 234/2019, acompanhado de mídia física (pendrive), na forma a cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Minas Gerais **declarou no dia 2 de agosto de 2019** que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004101067/2018-47, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva por meio do OF.SEF.GAB.SEC Nº 234/2019, acompanhado de mídia física (pendrive).

O depósito efetuado foi registrado sob nº 65/2019.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente

RENATA LARISSA SILVESTRE
Diretora do CONFAZ - Substituta

(Portaria nº 303, de 17.07.18, publicada no DOU de 19.07.18)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Larissa Silvestre, Diretor(a) Substituto(a)**, em 14/08/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503231** e o código CRC **0B5C0E8F**.



Referência: Processo nº 12004.101067/2018-47.

SEI nº 3503231